

**ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS SUPERIORES DE FORMAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DO ENSINO - AESUFOPE**

ATA Nº 01/2010



No dia 6(seis) do mês de abril de 2010 às 15(quinze) horas, tendo como local o Auditório 240 da Faculdade de Educação da PUCRS – Prédio 15, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária as Instituições que integram a “Associação de Escolas Superiores de Formação de Profissionais do Ensino-AESUFOPE” para apreciar e aprovar as adequações do Estatuto da Associação ao novo Código/2002. Verificada a presença do quorum, o Presidente Prof. Augusto Deon deu início às atividades lendo o texto da convocação da Assembléia: “O presidente da AESUFOPE - *Associação de Escolas Superiores de Formação de Profissionais do Ensino* – CONVOCA as Instituições de Ensino Superior Associadas para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar dia 06 de abril de 2010, às 15hs, no Auditório 240 do Prédio 15 da PUCRS para tratar da “Adaptação do Estatuto da AESUFOPE ao Novo Código Civil. Porto Alegre, 02 de março de 2010”. Em seqüência foi apreciado o texto do Estatuto em vigência visando as alterações necessárias para adequação às exigências do Novo Código. Assembléia aprovou as seguintes alterações do Estatuto:

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I

Da denominação, fins e meios

Art. 1º - A Associação de Escolas Superiores de Formação de Profissionais do Ensino, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, com sede na Avenida Ipiranga, 6.681, sala 420 – Prédio 3 – Caixa Postal 1429 – CEP 90.610-900, Porto Alegre/RS, e foro na cidade de Porto Alegre/RS, é uma associação, sem fins lucrativos, constituída de Instituições de Ensino Superior, que oferecem curso de formação de profissionais do ensino e educação.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO** tem por finalidade:

- I – (mantido)
- II – (mantido)

III - A **ASSOCIAÇÃO**, fundada em janeiro de 1970, tem sua origem nas atividades das, então, **FACULDADES DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS**, de Caxias do Sul, de Ijuí, “Imaculada Conceição” de Santa Maria, de Passo Fundo, da PUC-RS, de São Leopoldo e de Uruguaiana, integrantes do **PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES POLIVALENTES DE 1º CICLO**, iniciado no Rio Grande do Sul em junho de 1967, com patrocínio da **FUNDAÇÃO FORD**.

Art. 3º - (mantido)

Art. 4º - (mantido)



1
Augusto Deon
02/04/2010

CAPÍTULO II Dos membros da ASSOCIAÇÃO

Art. 5º - (mantido)

Art. 6º - (mantido)

Art. 7º - (mantido)

Art. 8º São requisitos para justa causa da exclusão do associado:

I - locupletamento ilícito;

II - conduta imoral;

III - atitude preconceituosa contra outro associado;

IV - prática de ato contrário aos interesses da entidade;

V - inadimplência por três anos consecutivos, sem justificativa fundamentada.

§ 1º Nos termos da lei civil, deve ser provada a justa causa prevista nos requisitos do *caput* desse artigo, devendo ser deliberada por maioria absoluta dos presentes à assembléia, especialmente convocada para esse fim.

§ 2º Da decisão que decretar a exclusão, no prazo de dez dias, cabe recurso pelo associado lesado, que será julgado pela assembléia geral em sessão ordinária.

Art. 9º Quantos direitos e deveres dos Associados:

I - São **direitos** do associado: a) participar das atividades da Associação; b) atuar através de comissões institucionais e interinstitucionais designadas, de comum acordo, pela Diretoria; c) apresentar sugestões de atividades e modalidades de trabalho, pareceres, recomendações; d) desempenhar cargos, atribuições, missões ou serviços que lhes forem confiados; e) votar e ser votado;

II - São **deveres** dos associados: a) cumprir e fazer cumprir esse estatuto e as decisões e recomendações da Assembléia Geral e Diretoria; b) pagar as contribuições fixadas anualmente pela Assembléia Geral.

TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I Dos órgãos da ASSOCIAÇÃO

Art. 10. A ASSOCIAÇÃO é constituída dos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II Da Assembléia Geral

Art. 11. (texto mantido do art. 10º do estatuto vigente)

Art. 12 (texto mantido do art. 10º do estatuto vigente)

Art. 13 - Compete à Assembléia Geral:

I - eleger a cada dois anos a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, mediante relatório fundamentado que justifique essa decisão;

III - aprovar ou desaprovar proposta fundamentada relativa à exclusão de associado, a qual pode ser de iniciativa de qualquer associado, diretoria ou conselho fiscal, em procedimento que lhe assegure direito de defesa e de recurso;

IV - conhecer, debater, aprovar ou rejeitar os relatórios das contas anuais;

V - aprovar e alterar o estatuto;

VI - aprovar novos programas de estudo e pesquisa;

VII - criar comissões e departamentos;

1612685



2
Augusto Oscar
de M...
B

VIII – apreciar qualquer outro assunto condizente com os objetivos e finalidades da ASSOCIAÇÃO.

§ 1º As atribuições previstas nos incisos III e V exigem o voto concorde de dois terços dos associados (quorum qualificado) em assembléia especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação ou, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos após a primeira, mediante a maioria absoluta (metade mais um) dos associados.

§ 2º Não havendo, nessas convocações, presença suficiente de associados, a assembléia não pode decidir, devendo ser designada outra data para a deliberação.

Art. 14. A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que for julgado necessário.

§ 1º A Assembléia Geral Extraordinária pode ser convocada por iniciativa do próprio Presidente, da diretoria, ouvidos os seus pares quando requerida pelo Conselho Fiscal, ou por um quinto dos Associados.

§ 2º - (mantido)

§ 3º - (mantido)

§ 4º As convocações da Assembléia Geral ou Extraordinária são procedidas através de carta postada com “aviso de recebimento” da Empresa Brasileira de Correios, ou por meio eletrônico, desde que comprovado e confirmado o seu recebimento pelo associado, para arquivo da entidade.

CAPÍTULO III Da Diretoria

Art. 15 - (texto mantido do art.14 do estatuto vigente)

Art. 16 - (texto mantido do art.15 do estatuto vigente)

Art. 17 - (texto mantido do art.16 do estatuto vigente)

Art. 18. - (texto mantido do art.17 do estatuto vigente)

Art. 19 - A emissão ou endosso de valores pela ASSOCIAÇÃO serão assinados por dois membros da Diretoria, ou quando ela julgar oportuno, por um deles.

Art. 20 - (texto mantido do art.19 do estatuto vigente)

Art. 21 - (texto mantido do art.20 do estatuto vigente)

Art. 22 - (texto mantido do art.21 do estatuto vigente)

Art. 23 - (texto mantido do art.22 do estatuto vigente)

CAPÍTULO IV Do Conselho Fiscal

Art. 24 - (texto mantido do art.23 do estatuto vigente)

Art. 25 - (texto mantido do art.24 do estatuto vigente)

CAPÍTULO V (Estatuto Vigente) Do Diretor Executivo (Texto excluído)

Dos Departamentos

Art. 26 - (texto mantido do art.25 do estatuto vigente)

Art. 27 - (texto mantido do art.26 do estatuto vigente)

Art. 28 - (texto mantido do art.27 do estatuto vigente)

Art. 28 - (texto mantido do art.28 do estatuto vigente)

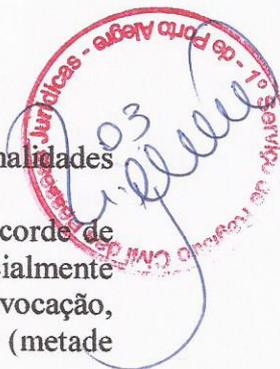
Art. 29 - (texto mantido do art.29 do estatuto vigente)

Art. 29 - (texto mantido do art.30 do estatuto vigente)

1612685



Handwritten signatures and initials



CAPÍTULO VI

Das Comissões

Art. 30. - (texto mantido do art.31 do estatuto vigente)

Art. 31. - (texto mantido do art.32 do estatuto vigente)

Art. 32. - (texto mantido do art.33 do estatuto vigente)



CAPÍTULO VII

Da Secretaria e Contabilidade

Art. 33.- A ASSOCIAÇÃO, para a execução das tarefas e programas, pode contar com uma Secretaria e/ou Prestador de Serviços de Contabilidade sob a coordenação e supervisão da Diretoria.

Art. 34 - O pessoal da Secretaria é designado pela Diretoria;

Art. 35 - (texto mantido do art.36 do estatuto vigente)

Art. 36 - (texto mantido do art.37 do estatuto vigente)

TÍTULO III

Do Patrimônio e da Fonte de Recursos

Art. 37. A ASSOCIAÇÃO não possui patrimônio, salvo futuras doações;

Art.38 - A fonte de recursos de manutenção da Associação é constituída:

I - das contribuições das instituições associadas, fixadas pela Assembléia Geral;

II - de ajudas financeiras de órgãos nacionais ou internacionais;

III - das rendas provenientes das atividades da ASSOCIAÇÃO.

TÍTULO IV

Das Disposições Gerais ou Transitórias

Art. 39 - (texto mantido do art.39 do estatuto vigente)

Art. 40 - (texto mantido do art.40 do estatuto vigente)

Art. 41 - (texto mantido do art.41 do estatuto vigente)

Art. 42 - (texto mantido do art.42 do estatuto vigente)

Art. 43 - (texto mantido do art.43 do estatuto vigente)

Não havendo mais nada a registrar, eu Selina Maria Dal Moro, Secretária da entidade, encerro a presente ata assinada por mim e pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO, e será acompanhada pela assinatura dos representantes das Instituições presentes à Assembléia.

Selina Maria Dal Moro

Selina Maria Dal Moro

Secretária

Augusto Deon

Augusto Deon

Presidente

Valquiria B. Steffens

Valquiria Belmeni Steffens - OAB/RS 23.042

1612685



Augusto Deon
Selina Maria Dal Moro



1º TÍTULOS E DOCUMENTOS

PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.3666
www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br

Oficial: Bel. Pêrsio Brinckmann Filho

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento, com 04 folhas(s), numerada(s) e rubricada(s), é cópia fiel do documento arquivado e registrado em 7 de outubro de 2010, à(s) folha(s) 060 F, sob o número de ordem 72406, no Livro A número 134 de Registro Civil das Pessoas Jurídica. Certifico mais que juntamente a essa ata foi averbada a alteração estatutária desta associação, Porto Alegre, RS, 7 de outubro de 2010.

Luciana Jardim dos Santos
Escrevente Autorizada

R\$19,60

TÍTULO III

Do Patrimônio e da Fonte de Recursos

- Art. 33 - A ASSOCIAÇÃO não possui patrimônio, salvo futuros doçops;
- Art. 38 - A fonte de recursos de manutenção da Associação é constituída:
- I - das contribuições das instituições associadas, fixadas pela Assembleia Geral;
- II - de ajudas financeiras de órgãos nacionais ou internacionais;
- III - das rendas provenientes das atividades da ASSOCIAÇÃO.

TÍTULO IV

Das Disposições Gerais ou Transitórias

- Art. 39 - (texto mantido do art. 39 do estatuto vigente)
- Art. 40 - (texto mantido do art. 40 do estatuto vigente)
- Art. 41 - (texto mantido do art. 41 do estatuto vigente)
- Art. 42 - (texto mantido do art. 42 do estatuto vigente)
- Art. 43 - (texto mantido do art. 43 do estatuto vigente)

Não havendo mais nada a registrar, eu, Sônia Maria Dal Moro, Secretária da entidade, encerro a presente ata assinada por mim e pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO, e será acompanhada pela assinatura dos representantes das instituições presentes à Assembleia.

Augusto Dean
Presidente

Sônia Maria Dal Moro
Secretária

Valpéria Belmont Steffen - OAB/RS 23.042

1 RTPEJ-Poa: 0449.02.0800008.00925
1 RTPEJ-Poa: 0449.04.0800008.06925
1 RTPEJ-Poa: 0449.03.1000001.00665
1 RTPEJ-Poa: 0449.01.0900001.00111
1 RTPEJ-Poa: 0449.03.1000001.00665
1 RTPEJ-Poa: 0449.01.0900001.00111
1 RTPEJ-Poa: 0449.03.1000001.00665
1 RTPEJ-Poa: 0449.01.0900001.00111